



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 1.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.755, de 22 de novembro de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 959/2022  
Data: 21/12/2022 - Horário: 13:50  
Administrativo

*Luise G.*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A REVERSÃO DE  
BEM IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a reversão do bem imóvel a seguir descrito: Matrícula 17.611 CRI Água Boa, com área de 1.750 m<sup>2</sup> (hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados), denominado “Chácara nº 05-A Quadra 01”, com os seguintes limites e confrontações: o Marco M8 de Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM (SAD-69) E: 373.612,40 e N: 8.445.342,22 está cravado junto a Rua 31, de onde segue ao azimute verdadeiro de 175°14'05” e distância de 35,00m até o M7, confrontando com a Rua 31; Do M7 segue os azimutes de: 265°14'05” e distância de 50,00 m até o M10, confrontando com a Chácara 04; Do M10 segue aos seguintes azimutes e distancias: 355°14'05” e 35,00m até o M9: 85°14'05” e 50,00 m até o M8 de partida, confrontando com a chácara remanescente 05.

**Art. 2º** - A reversão do imóvel descrito no art. 1º desta lei, se dá pelo não cumprimento das condições prevista no Art. 2º da Lei nº 1459, de 22 de abril de 2019, que tinha por objeto a construção do ABRIGO PARA ACOLHIDA DOS IDOSOS, residentes no município de Água Boa - MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA**

**LEI N° 1.783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de Lei n° 1.755, de 22 de novembro de 2022 – do Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A REVERSÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a reversão do bem imóvel a seguir descrito: Matrícula 17.611 CRI Água Boa, com área de 1.750 m<sup>2</sup> (hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados), denominado "Chácara n° 05-A Quadra 01", com os seguintes limites e confrontações: o Marco M8 de Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM (SAD-69) E: 373.612,40 e N: 8.445.342,22 está cravado junto a Rua 31, de onde segue ao azimute verdadeiro de 175°14'05" e distância de 35,00m até o M7, confrontando com a Rua 31; Do M7 segue os azimutes de: 265°14'05" e distância de 50,00 m até o M10, confrontando com a Chácara 04; Do M10 segue aos seguintes azimutes e distâncias: 355°14'05" e 35,00m até o M9; 85°14'05" e 50,00 m até o M8 de partida, confrontando com a chácara remanescente 05.

**Art. 2º** - A reversão do imóvel descrito no art. 1º desta lei, se dá pelo não cumprimento das condições prevista no Art. 2º da Lei n° 1459, de 22 de abril de 2019, que tinha por objeto a construção do ABRIGO PARA ACO-LHIDA DOS IDOSOS, residentes no município de Água Boa - MT.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERENCIA DE CONVENIOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 080/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: N° 080/2022**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**

**CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

**OBJETO:** O presente Termo de convênio de cooperação técnica e financeira tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, da 06/12 (Sexta) Parcela da transferência de recursos financeiros ESTADUAIS recebidos, e que tem como finalidade a prorrogação do cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar como forma de promover formas articuladas de planejamento e execução de ações de saúde, com vista ao cumprimento dos princípios de integridade, equidade e universalidade do atendimento dos pacientes dos municípios participantes do CISMA, priorizando as metas e ações pactuadas no termo de compromisso e metas em 2021, aprovado pela resolução CIB/MT N° 055 de 20 de Maio de 2022

e repasse autorizado através da Portaria N° 867/2022/GBSES, publicada em 14/12/2022.

**RECURSOS: R\$ 1.300.000,00** (Hum milhão e trezentos mil reais), e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Estadual, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Resolução CIB/MT n° CIB/MT N° 055 de 20 de maio de 2022.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores como **fiscal, o Sr. Theodoro Carlos Magalhães Pinto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula n° 0548.1 e sendo designado como **substituta, a Srª. Máilda Garbo**, servidora de cargo de livre nomeação e exoneração, registrado sob matrícula n° 7810.1.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2022.**

**DATA:**

**Água Boa MT, 20 de Dezembro de 2022.**

**Mariano Kolankiewicz Filho**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Indústria, Comércio e Turismo	
Matrícula:	6985.6	

Nome:	MIRIAN MARTINS BENTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Orçamentista	
Matrícula:	7871.1	

Nome:	MALIDA GARBO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Gabinete do Secretário	
Matrícula:	7810.1	

Nome:	MIREYA ALVES LOPES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Esportes	
Matrícula:	7825.1	

Nome:	JALIS MACHADO FILHO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matrícula:	6598.8	

Nome:	EVA VILMA BOESSIO FERNANDES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matrícula:	3400.1	

Nome:	ANDERSON KARNOPP	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Psicólogo 40 Horas	
Matrícula:	7303.1	

Nome:	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:		
Matrícula:		

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MATO GROSSO.

SIDINEI KIST, portador da CIRG nº 602.171-SSP-MT, inscrito no CPF nº 353.001.671-34, e sua esposa JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST portadora da CIRG nº 1522538-0-SSP-MT e inscrita no CPF nº 004.665.341-40, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados a Rua 01, Setor industrial, Água Boa-MT, **requerem ao MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 15.023.898/0001-90, com sede na Avenida Planalto, nº 410, centro nesta cidade de Água Boa-MT, a **revogação da doação e a reversão do bem imóvel** com as seguintes características: Uma área de terras, situada neste Município e Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **ÁGUA BOA EXPANÃO URBANA**, denominada **CHÁCARA Nº. 05-A, DA QUADRA 01, COM A ÁREA DE 1.750,00 METROS QUADRADOS**, devidamente matriculada sob o nº 17.611 de ordem do livro 02, do CRI de Água Boa-MT. “Em face do não cumprimento das Condições expostas na Lei Municipal nº 1.459 de 22 de abril de 2.019, em seu Artigo 2º - O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a **Construção do ABRIGO PARA ACOLHIDA DOS IDOSOS**, residentes no município de Água Boa-MT. §1º O imóvel especificado nesta Lei a ser doado ao Município, sem ônus reais ou dívidas de qualquer natureza. § 2º A doação de que se trata esta lei, fica condicionada, sob pena de nulidade a utilização do imóvel pelo Município, para fins previsto no caput do presente artigo. Parágrafo Único: A doação de que trata esta Lei, fica condicionada, sob pena de nulidade, a utilidade única e exclusiva do imóvel pelo Município, para os fins previstos no caput do presente artigo. Artigo 3º O Município de Água Boa-MT., fica obrigado a: Parágrafo único: Não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no artigo 2º desta Lei.”

Termos que

Pedem Deferimento.


Água Boa-MT., 09 de junho de 2.022..

2º Ofício



SIDINEI KIST  
CPF 353.001.671-34

2º Ofício



JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST  
CPF 004.665.341-40



Paulo Morais Fernandes  
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
ÁGUA BOA-MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

17.611

FICHA

001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

UMA ÁREA DE TERRAS, situada neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "ÁGUA BOA - EXPANSÃO URBANA", denominada Chácara nº 05-A da Quadra 01, com área de 1.750,00 m<sup>2</sup> (mil setecentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M8 de Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM (SAD-69) E: 373.612,40 e N: 8.445.342,22, está cravado junto a Rua 31, de onde segue ao azimuth verdadeiro de 175°14'05" e distância de 35,00 m até o M7, confrontando com a Rua 31; Do M7 segue ao azimutes de: 265°14'05" e distância de 50,00 m até o M10, confrontando com a Chácara 04; Do M10 segue aos seguintes azimutes e distâncias: 355°14'05" e 35,00 m, até o M9: 85°14'05" e 50,00 m até o M8 de partida, confrontando com a Chácara remanescente 05. Ficando assim concluído o presente memorial descritivo. Memorial descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo - Egmar Pommer - credenciamento INCRA - DDX, CREA 1770/D-MT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3008789, devidamente recolhida. **PROPRIETÁRIO: SIDINEI KIST**, brasileiro, filho de Affonso Kist e Angelina Noêmia Kist, nascido aos 18.10.1965, empresário, portador da CIRG nº 602.171-SSP/MT, expedida em 18.02.1986, inscrito no CPF sob nº 353.001.671-34, casado com **JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST**, brasileira, filha de Augusto Zanatta e Claudete Menegat, nascida aos 12.03.1980, portadora da CIRG nº 1522538-0-SSP/MT, expedida em 03.05.2001, inscrita no CPF sob o nº 004.665.341-40, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 22.05.1999, nos termos da Certidão de Casamento nº 887, fls. 044vº, do Livro B-04 do C.R.C. de Água Boa-MT, residente e domiciliados na Rua 31, Chácara 5, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO: Desmembramento da Matrícula nº 10.630**, de ordem do Livro 02, deste Ofício. **Protocolo nº 68.288 (11.12.2018)**. (Emolumentos: R\$68,53 - Selo de Controle Digital BEY 4311). Água Boa-MT, 12 de dezembro de 2018. Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr/vlcs).

**R-01-17.611 Protocolo 72.303 (15.01.2020):** Água Boa-MT, 11 de fevereiro de 2020. **DOAÇÃO.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Doação, no Livro nº 155, fls. 162/164, em data de 08.11.2019, e Aditamento Retificativo, no Livro nº 157, fls. 186, em data de 10.02.2020, ambos lavradas nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, para constar que os proprietários, **SIDINEI KIST**, e sua esposa **JUVIANI ANDREIA ZANATTA KIST**, anteriormente qualificados, **doaram a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, sem quaisquer condições ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede e endereço na Avenida Planalto, nº 410, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT, representado pelo Prefeito Municipal, **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, filho de Valdivino Rosa da Silva e Jandira Maria da Silva, nascido aos 14.06.1964, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.019.647 SSP/GO, expedida em 03.11.1982, inscrito no CPF sob o nº 333.126.801-15, residente e domiciliado na Rua 08, nº 152, Apartamento nº 201, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT, devidamente autorizado mediante os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1459, de 22 de abril de 2019. **DAS CONDIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 22 DE ABRIL DE 2019: Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica para qual seja, a construção do ABRIGO PARA ACOLHIDA DOS IDOSOS, residentes no Município de Água Boa-MT. § 1º - O imóvel especificado nesta lei a ser doado ao Município, sem ônus reais ou dividas.**

Continua no verso

